

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Ata n. 04

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Romelândia, conforme designado no Decreto Nº 4.320/2020, a qual é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os trâmites da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 4.302/2020, para deliberar sobre as apresentações dos termos de convênios dos incentivos da Lei Aldir Blanc. Após os debates a comissão entendeu que os conveniados cumpriram os requisitos nas apresentações conforme prevê o edital de chamada pública n. 06/2020. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos os presentes. Romelândia, SC, 21 de dezembro de 2020.





